

Processo n°.: 148/17

Projeto de Lei 5.322/2017

Autor: Prefeito Municipal

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

(artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga)

Em atendimento ao artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Taquaritinga, para análise do aspecto financeiro e orçamentário do Projeto de Lei em epígrafe, manifesta-se a Comissão:

O Projeto de Lei registrado sob o número 5322/2017 de autoria do Ilustre Prefeito Municipal de Taquaritinga, Sr. Vanderlei Marsico dispõe sobre a alteração dos artigos 2° e 4° da Lei Municipal n°. 4.318/2016, que cria o "Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego".

Considerando que a competência para legislar sobre esta matéria é do Poder Executivo segundo a Lei Orgânica do Município de Taquaritinga e a Constituição Federal, verifica-se que a proposição em questão está de acordo com os princípios desta Comissão opinando-se por sua admissibilidade, sendo este o nosso parecer.

Importante destacar a presença do Estudo de Impacto Orçamentário, cumprindo com os requisitos previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 6 de novembro de 2017.

Marcos Rui Gomes Marona

Presidente



Joel Vieira Garcia

Vice-Presidente

Ângelo Bartholomeu

Relator